



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1197, DE 1º DE OUTUBRO DE 1976.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito suplementar na im portância de Cr\$102.000,00 - para o fim que especifica.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mocooca.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mocooca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mocooca autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$102.000,00 - (Cento e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, e atribuída às seguintes categorias econômicas e funções, programas e subprogramas conforme dispõe a Lei Federal Nº 4.320/64e portaria nº 08, de 28/01/74.

Classificação Funcional Programática

03	Serviço de Educação e Cultura	
01	Ensino de Primeiro Grau	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
08422352.20	Concessão de Bolsas de Estudo	Cr\$ 92.960,00
02	Ensino de Segundo Grau	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
08432352.20	Concessão de Bolsas de Estudo	Cr\$ 9.040,00
TOTAL		Cr\$102.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente :

07	Diretoria de Obras e Serviços	
06	Jardins Públicos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
10603281.18	Implantação do Horto Florestal - parcial -	Cr\$ 40.000,00
12	Serviço - Fábrica de Tubos e Blocos	
4.1.2.0	Serviço - Regime de Programação Especial -	
10583471.20	Construção da nova Fábrica de Tubos e Blocos	
-	parcial	Cr\$ 62.000,00
TOTAL		Cr\$102.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1º DE OUTUBRO DE 1976.

Demostenes Paran Brasil Pontes
DEMÓSTHENES PARAN BRASIL PONTES